



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para fins de seleção de pessoal, destinado à contratação de Visitador Social para atuarem no Programa Criança Feliz.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, Inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro - PI dentre os servidores municipais através de portaria com poderes especiais para:

1.2.1 Receber as Inscrições e documentações exigidas;

1.2.2 Analisar ficha de Inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

1.2.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e, necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.2.5 Para os(as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidades da gestão do Programa Criança Feliz, até o prazo de 01 (um) ano para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período.

2 DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz, para as seguintes funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



Quadro Resumo

Função	Nº de Vagas	Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Tempo de Contratação
Visitador Social	02 + 01 PCD*	Nível Médio	R\$ 998,00	40 horas	01 (um) ano condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da administração

*PCD - Pessoa com Deficiência

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Visitador Social

- 2.2.1.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);
- 2.2.1.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.1.3 Ter concluído o ensino médio;
- 2.2.1.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares;
- 2.2.1.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Inscrições serão realizadas nos dias 11, 12, 13 e 14/06/2019, no horário das 08 horas às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Sebastião Leal s/n. Bairro de Fátima.

3.2 A inscrição será gratuita e devera ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a) por meio de entrega do formulário de inscrição (anexo nº 02) e currículo padronizado (anexo nº 04), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

3.3 Não serão aceitas inscrições via postal, via *e-mail* ou, por qualquer outro meio virtual, nem inscrição por procuração.

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujo formulários de inscrição ou currículos não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos nº 02 e 04, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.5 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (anexo nº 02) e ao currículo padronizado (anexo nº 04).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



3.6 A inscrição do (a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

3.7 Acarretará eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às Pessoas com Deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora.

4.2 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.3 O candidato Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para realização a etapa entrevista deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.4 O candidato Pessoa com Deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

4.5 Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

4.6 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

4.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

5 FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

5.1.1 - 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular de modelo padronizado (anexos nº02 e 04), que terá o resultado preliminar publicado em 25 de junho de 2019.

5.1.2 - 2ª ETAPA: ENTREVISTA de caráter classificatório, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas com os 10 (dez) primeiros colocados na análise curricular do cargo de visitador social. O horário, além de outros detalhes da fase de entrevista serão veiculados quando da publicação do resultado da etapa anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



5.2 As informações acadêmicas incluídas no currículo padronizado (anexo nº 04) deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente.

5.3 As informações profissionais incluídas no currículo padronizado (anexo nº 04), deverão ser comprovadas documentalmente, cabendo ao(à) candidato(a) anexar ao currículo padronizado cópias dos documentos, preferencialmente públicos, tais como a CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social que façam prova inequívoca da experiência profissional alegada.

5.4 A Comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos (as) candidatos (as), atribuindo de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo que para o cargo de Visitador a conclusão do Ensino Médio vale pontuação máxima de 2 (dois) pontos. Os certificados de Cursos Extra Curriculares, na área de atuação, 03 (três) pontos. Para a experiência profissional na área de atuação de 0 (zero) a 0,5 (meio) ponto atingindo a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, sendo a nota final da fase de análise de currículos será a soma das notas da experiência acadêmica e da experiência profissional.

5.5 A publicação das notas da fase de análise curricular será feita por meio de edital publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social em seu mural de publicação nos termos do disposto no item 4.1.1 deste edital.

5.6 Os (as) candidatos (as) classificados (das) para a fase de entrevista, no número de 10 (dez) para Visitador Social, serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao(à) entrevistado(a), considerando o conhecimento técnico, capacidade crítica, a objetividade, a dicção e fluência verbal, a habilidade e a atitude do(a) entrevistado(a).

5.7 A Entrevista será realizada de forma individual e seguindo a seqüência da ordem de classificação, com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato (a).

5.8 O (a) candidato (a) que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Se mais de um (a) candidato (a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á para efeito de desempate:

6.1.1 O (a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

6.1.2 persistindo o empate, maior idade entre os aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



7 RECURSOS

7.1 Os recurso interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregue pelo (a) próprio (a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número de inscrição, contendo, de forma objetiva, as razões do inconformismo.

7.2 O prazo para Interposição de recurso será sempre 02 (dois) dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso, excluindo-se, para fins de contagem, a data da publicação e incluindo a data de encerramento do prazo.

7.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

7.4 Os resultados dos recursos serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro- PI, no seu Mural de Publicação.

7.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.

7.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O Resultado Final do processo seletivo simplificado será publicado no prazo de dois dias úteis após a realização das entrevistas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro- PI, no seu Mural de Publicação, além do Diário Oficial dos Municípios e outras fontes de comunicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

9.3 São condições para a contratação:

9.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

9.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



9.3.3 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja, compatibilidade de carga horária.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

10.2 Cronograma do Certame:

ETAPA	DATA
1 Publicação do Edital	04/06/2019
2 Inscrições	11 a 14/06/2019
3 Publicação do resultado preliminar da fase de análise curricular	25/06/2019
4 Publicação do resultado de recurso da fase de análise curricular	29/06/2019
5 Realização de Entrevistas	03 e 04/07/2019
6 Resultado parcial das Entrevistas	09/07/2019
6 Publicação do resultado de recurso da fase de Entrevista	12/07/2019
7 Resultado Final	12/07/2019

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do (a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital; é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro - PI em seu Mural de Publicação.

11.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

11.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídica administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

11.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas Comissão de Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



11.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, internet, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de (06) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 04 de junho de 2019.

RAIMUNDA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



EDITAL Nº 002/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ANEXO Nº 01 - ATRIBUIÇÃO DO CARGO

VISITADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil;

- Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;

- Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

- Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersectorial às gestantes e crianças na primeira infância e às suas famílias;

- Ter disponibilidade para viajar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



EDITAL N° 002/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ANEXO N° 02 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____

Nome do Candidato (a): _____

Telefone para contato: () _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () M () F Documento de Identidade n° _____

CPF n° _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

E-mail: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Declaro que li o Edital completo e aceito todas as exigências deste processo, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



EDITAL N° 002/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ANEXO N° 03 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
EDITAL N° 002/2019	
INSCRIÇÃO N°	
NOME	
DATA DA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA MEMBRO DA COMISSÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000

EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



EDITAL N° 002/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ANEXO N° 04 - MODELO DE CURRÍCULO

CURRICULO PADRONIZADO	
EDITAL N° 002/2019	
INSCRIÇÃO N°	
NOME	
EXPERIÊNCIA ESCOLAR/ACADÊMICA/CURSOS EXTRACURRICULARES	
01	
02	
03	
ASSINATURA DO CANDIDATO	